

## CLIPPING REGULATÓRIO – DEZEMBRO 2021

### PODER LEGISLATIVO

- LEI Nº 14.286, de 29.12.21. (DOU 30.12.21.) - Dispõe sobre o mercado de câmbio brasileiro, o capital brasileiro no exterior, o capital estrangeiro no País e a prestação de informações ao Banco Central do Brasil; altera as Leis nos 4.131, de 3 de setembro de 1962, 4.728, de 14 de julho de 1965, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e 11.371, de 28 de novembro de 2006, e o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933; e revoga as Leis nos 156, de 27 de novembro de 1947, 1.383, de 13 de junho de 1951, 1.807, de 7 de janeiro de 1953, 2.145, de 29 de dezembro de 1953, 2.698, de 27 de dezembro de 1955, 4.390, de 29 de agosto de 1964, 5.331, de 11 de outubro de 1967, 9.813, de 23 de agosto de 1999, e 13.017, de 21 de julho de 2014, os Decretos-Leis nos 1.201, de 8 de abril de 1939, 9.025, de 27 de fevereiro de 1946, 9.602, de 16 de agosto de 1946, 9.863, de 13 de setembro de 1946, e 857, de 11 de setembro de 1969, a Medida Provisória nº 2.224, de 4 de setembro de 2001, e dispositivos das Leis nos 4.182, de 13 de novembro de 1920, 3.244, de 14 de agosto de 1957, 4.595, de 31 de dezembro de 1964, 5.409, de 9 de abril de 1968, 6.099, de 12 de setembro de 1974, 7.738, de 9 de março de 1989, 8.021, de 12 de abril de 1990, 8.880, de 27 de maio de 1994, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.529, de 10 de dezembro de 1997, 11.803, de 5 de novembro de 2008, 12.865, de 9 de outubro de 2013, 13.292, de 31 de maio de 2016, e 13.506, de 13 de novembro de 2017, e dos Decretos-Leis nos 2.440, de 23 de julho de 1940, 1.060, de 21 de outubro de 1969, 1.986, de 28 de dezembro de 1982, e 2.285, de 23 de julho de 1986

### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

- ATO DECLARATÓRIO Nº 19.370, de 08.12.21. (DOU 10.12.21.) – (I) Declara aos participantes do mercado de valores mobiliários e ao público em geral que **SENTINEL TRADERS OPERAÇÕES EM BOLSA DE VALORES LTDA.**, CNPJ 36.597.852/0001-55, e sua única sócia **LUCINÉIA DE ALMEIDA**, CPF \*\*\*.980.198-\*\*, por meio da rede mundial de computadores, através do site <https://sentinelpromesa.com.br/web/> e do Facebook, **não estão autorizadas pela CVM a atuar como intermediários de valores mobiliários ou a captar recursos de investidores para aplicação em valores mobiliários, por não integrarem o sistema de distribuição previsto no art. 15 da Lei nº 6.385;** (II) determinar a imediate suspensão da veiculação de qualquer oferta pública de serviços de intermediação de valores mobiliários, de forma direta ou indireta, inclusive por meio da utilização de páginas na internet, aplicativos ou redes sociais, alertando que a não observância da presente determinação sujeitará a empresa e todos aqueles que possam vir a ser identificados por atuar ou colaborar para a prática dos atos que se pretende coibir à imposição de multa cominatória diária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da responsabilização pelas infrações já cometidas antes da publicação deste Ato Declaratório, com a imposição da penalidade cabível, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.385, de 1976, após o regular processo administrativo sancionador.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA SDM 08/21 (site da CVM, 14.12.21.) – Inclusão de vedação expressa ao uso indevido de informações privilegiadas em negociações de cotas de fundo de investimento imobiliário. Prazo: 11.02.22.

- OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº 10/2021 (site da CVM, 22.12.21.) - Orientações aos administradores de FI sobre controles internos para o cumprimento das obrigações regulatórias de envio de documentos periódicos

- RESOLUÇÃO CVM Nº 59, de 22.12.21. (DOU 23.12.21.) - Altera a Instrução CVM nº 480 (registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados), de 7 de dezembro de 2009, e a Instrução CVM nº 481 (informações e pedidos públicos de procuração para voto em assembleia), de 17 de dezembro de 2009.

- RESOLUÇÃO CVM Nº 60, de 23.12.21. (DOU 24.12.21.) - Dispõe sobre as companhias securitizadoras de direitos creditórios registradas na CVM e revoga as Instruções CVM nºs. 414, de 30 de dezembro de 2004, 443, de 8 de dezembro de 2006, 600, de 1º de agosto de 2018, e 603, de 31 de outubro de 2018.

- RESOLUÇÃO CVM Nº 61, de 27.12.21. (DOU 28.12.21.) - Altera as Instruções CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários), nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (ofertas públicas de

distribuição com esforços restritos), nº 480, de 7 de dezembro de 2009, e nº 588, de 13 de julho de 2017 (ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários por sociedades empresárias de pequeno porte - crowdfunding), e as Resoluções CVM nº 6, de 14 de setembro de 2020 (emissão e distribuição de Certificados de Investimento Audiovisual), nº 8, de 14 de setembro de 2020 (ofertas públicas de distribuição de Certificados de Operações Estruturadas - COE), e nº 54, de 20 de outubro de 2021 (Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários).

**- Site da CVM (15.12.21.)**

- **PAS SEI 19957.002344/2021-15** - instaurado para apurar suposto exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários sem registro junto à CVM por **VINÍCIUS LOUREIRO IBRAIM** (infração, em tese, aos arts. 23, da Lei 6.385/76, e 2º, da Resolução CVM 21).

Apresentada proposta de Termo de Compromisso, esta foi rejeitada pelo Comitê de Termos de Compromisso - CTC, dado que não contemplava oferta de indenização dos prejuízos no plano individual em tese causados, bem como de danos difusos.

O Colegiado acompanhou o CTC e **rejeitou o acordo com VINÍCIUS LOUREIRO IBRAIM**.

- **PAS SEI 19957.007433/2020-77** - instaurado para apurar suposta realização de oferta pública de valores mobiliários sem o devido registro (infração, em tese, aos arts. 19, da Lei 6.385/76 e 2º, da Instrução CVM 400) e sem dispensa (infração, em tese, aos arts. 19, I, §5º, da Lei 6.385/76, e 4º, da Instrução CVM 400) por parte de **SOLUÇÕES EXPONENCIAIS TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.** (na qualidade de ofertante), **SKOBEN CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA.** (na qualidade de ofertante), **MAICO BUGÉ KAUTSKY** (na qualidade de sócio e responsável pela **SOLUÇÕES EXPONENCIAIS**) e **FREDERICO ALMEIDA SALEME DO VALLE** (na qualidade de sócio e responsável pela **SKOBEN PARTICIPAÇÕES**).

Apresentadas Propostas de Termos de Compromisso, a Procuradoria Federal Especializada junto à CVM (PFE-CVM) concluiu pela existência de impedimento jurídico para a celebração do acordo, tendo em vista a não interrupção da oferta irregular, mesmo após intimação da Autarquia. Após analisar o caso, o Comitê de Termo de Compromisso-CTC entendeu não ser conveniente nem oportuno celebrar o acordo, considerando, entre outros fatores, a gravidade, em tese, do caso.

O Colegiado acompanhou o CTC e **rejeitou o acordo com SOLUÇÕES EXPONENCIAIS TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., SKOBEN CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA., MAICO BUGÉ KAUTSKY e FREDERICO ALMEIDA SALEME DO VALLE**.

**- Site da CVM (21.12.21.)**

- **PAS CVM SEI 19957.008699/2019-01** - instaurado em face de **RICARDO FERREIRA JUNQUEIRA RIBEIRO** (na qualidade de diretor técnico responsável pela administração de recursos de terceiros da **ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**) para apurar supostas irregularidades envolvendo:

- prática de operação fraudulenta no mercado de valores mobiliários (infração, em tese, ao item I, na forma da letra "c" do item II, da Instrução CVM 8).
- embaraço à fiscalização, decorrente do fato de não ter respondido aos ofícios expedidos pela CVM, que o intimaram a fornecer documentos e informações (infração, em tese, ao art. 1º, III e parágrafo único, I e II, da Instrução CVM 491).

O Colegiado da CVM, após análise, rejeitou proposta de termo de compromisso com. Em 23/7/2021, o interessado apresentou nova proposta de termo de compromisso, na qual propôs pagar à CVM R\$ 350 mil, bem como abster-se de praticar atos de administração de carteira ou gestão de recursos pelo prazo de 10 anos. A Procuradoria Federal Especializada junto à Autarquia (PFE-CVM) analisou a nova proposta e manteve a recomendação de não celebração do acordo, tendo em vista a ausência de fatos novos e, portanto, sem fundamento fático e jurídico que justificasse a reabertura do processo administrativo.

O Comitê de Termo de Compromisso (CTC) também entendeu que o acordo não seria conveniente, por não ter identificado nenhum elemento suficiente para alterar a decisão anterior de rejeição.

O Colegiado acompanhou o CTC e rejeitou o acordo com **RICARDO FERREIRA JUNQUEIRA RIBEIRO**.

**- Atos Declaratórios de 30.11.21. (DOU 01.12.21.)**

Nº 19.334 - autoriza a **INTRADER BLACK STREET CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.335 - autoriza a **LUME INVESTIMENTOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.336 - autoriza **ANDRÉ PEREIRA LANDI** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 13.337 - autoriza **CAUE GONÇALVES MANÇANARES** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.338 - autoriza **THIAGO LEITÃO DE LIMA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.339 - autoriza **MATHEUS DE OLIVEIRA PITTA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.340 - autoriza **ARTHUR SANTINI MURIEL** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.341 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **FLIP INVESTIMENTOS LTDA.** para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 02.12.21. (DOU 03.12.21.)**

Nº 19.343 - autoriza **KARIN PETER** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.344 - autoriza **FELIPE PIRES DE SOUZA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.345 - autoriza **PEDRO DA CUNHA GONÇALVES PADILHA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.346 - autoriza **PETERSON ANTONIO DA PAZ** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.347 - autoriza a **AQUA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

---

Nº 19.348 - autoriza **EDUARDO VAHAN MEKBEKIAN** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.349 - autoriza **ANGELA AMODEO** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.350 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **MURILO LEITE DE OLIVEIRA** para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.351 - autoriza a **KIJANI GESTORA DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.352 - autoriza **MARLON FAUST** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.353 - autoriza **FELIPE NASCIMBENI COSI** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.354 - autoriza **RODOLFO SANTOS MARINHO** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.355 - autoriza **SAMUEL CASTRO PEREIRA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.356 - autoriza a **GRIFO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.357 - autoriza **JOÃO CARLOS PEREIRA CESAR JÚNIOR** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 06.12.21. (DOU 07.12.21.)**

Nº 19.360 - autoriza **RICARDO HOFFMANN** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.361 - autoriza a **VONQUÉR GESTORA DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 07.12.21. (DOU 08.12.21.)**

Nº 19.362 - autoriza a **ASSET BANK ASSET MANAGEMENT LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.363 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **RODRIGO DA SILVA PAZ** para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.364 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **BEATRIZ REGANASSI OKUMURA** para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.365 - autoriza a **BELL ROCK GESTORA DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.366 - autoriza a **TRAAD CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

---

Nº 19.367 - autoriza **BRUNO CESAR TAVARES DE OLIVEIRA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.368 - autoriza a **PRISMA RETAIL CLAIMS GESTORA DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.369 - autoriza a **PRISMA INFRASTRUCTURE GESTORA DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 09.12.21. (DOU 10.12.21.)**

Nº 19.371 - autoriza a **B17 CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.372 - autoriza **EDSON ARCHELA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 10.12.21. (DOU 13.12.21.)**

Nº 19.373 - autoriza **SERGIO AUGUSTO KECQ LEÃO** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.374 - autoriza **BRUNO BARBOSA SILVA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.375 - autoriza **SINDOLFO LUIZ DE MIRANDA FREIRE FILHO** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.376 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **FREDERICO ELIAS MUNIZ** para prestar os serviços de **Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários**

Nº 19.377 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **MARCELO RODAS MESSIAS** para prestar os serviços de **Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 14.12.21. (DOU 15.12.21.)**

Nº 19.379 - autoriza **SERGIO CORRÊA ZANINI** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.380 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **RUY RAMOS DE TOLEDO PIZA** para prestar os serviços de **Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários**

Nº 19.381 - autoriza **LEONARDO COSTA KWITKO** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.382 - autoriza **BRUNO STEIN** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.383 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **FELIPE PEREIRA LIMA RAMOS FRANCISCO** para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

---

**- Atos Declaratórios de 15.12.21. (DOU 16.12.21.)**

Nº 19.384 - autoriza **LEONY ALEXANDRE GABRIEL SOARES** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.385 - autoriza **JOÃO PAULO ZUCCOLI TESSARI** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.386 - autoriza **HEDMILTON MOURÃO CARDOSO** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.387 - autoriza **JONAS DE BARROS CARVALHO** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.388 - autoriza a **PARALLAX VENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.389 - autoriza a **PRPARTNERS BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 16.12.21. (DOU 17.12.21.)**

Nº 19.391 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **FELIPE CARVALHO MARTINS** para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.392 - autoriza a **3V CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.393 - autoriza **LEONARDO RUFINO DE SOUZA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.394 - autoriza **SILVIO ARLINDO SOBRINHO** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 17.12.21. (DOU 20.12.21.)**

Nº 19.396 - autoriza a **ACLA BANK DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.397 - autoriza **ANDRÉ BERG** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.398 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **MARCOS AMENDOLA ZAIDAN** para prestar os serviços de **Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 20.12.21. (DOU 21.12.21.)**

Nº 19.399 - autoriza **RAFAEL GOMES DO AMARAL** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

---

Nº 19.400 - autoriza **RODRIGO GABRIEL MELATI** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.401 - autoriza **PAULO ROGÉRIO RIBEIRO ABREU RIBEIRO** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 21.12.21. (DOU 22.12.21.)**

Nº 19.402 - autoriza **INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTO LTDA.** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.403 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **GUILHERMINA VIEIRA DANTAS DA SILVA** para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.404 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **LIZAR ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.405 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **EDUARDO FERRAZ DE CAMPOS SALLES** para prestar os serviços de **Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários**

Nº 19.406 - autoriza **MARIA AUGUSTA CRESPO MOSCA TOMITA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.407 - autoriza **BRUNO TEBALDI DE QUEIROZ BARBOSA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.408 - autoriza **RAFAEL DOS SANTOS SENE FONTE** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.409 - autoriza **FRANCCO SOLLITO MARCHETTI** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.410 - autoriza **GUILHERME DELGADO DE PAULA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 22.12.21. (DOU 23.12.21.)**

Nº 19.411 - autoriza **DAVI BONGESTAB DE SOUZA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.412 - autoriza a **SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.413 - autoriza a **OPEN CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.414 - autoriza **RICARDO ALBIERO** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.415 - autoriza **RICARDO GIOSA MIRALLA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

---

Nº 19.416 - autoriza a **LODGE GESTORA DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 23.12.21. (DOU 24.12.21.)**

Nº 19.417 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **MARCELO DIAS FERNANDES JUNIOR** para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.418 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **CAIO ÁVILA DE MAGALHÃES** para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.419 - autoriza a **ORION TRUST ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 24.12.21. (DOU 27.12.21.)**

Nº 19.420 - autoriza **LUAN FELIPE ALVES DA SILVA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.421 - autoriza **PEDRO FERNANDES DREVON** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.422 - autoriza **RICARDO GUIMARÃES VIEIRA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.423 - autoriza **GUILHERME DE SOUZA MEIRELLES** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.424 - autoriza **THIAGO HENRIQUE GUIMARÃES** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.425 - autoriza **BRUNO NUNES DE PAULA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.426 - autoriza **IGOR GEORGE MAZZEI MUNDSTOCK** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.427 - autoriza a **PRISMA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.428 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **LUIZ HENRIQUE ALVES NAZARETH** para prestar os serviços de **Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 27.12.21. (DOU 28.12.21.)**

Nº 19.429 - autoriza **MARCOS HENRIQUE USTULIN** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.430 - autoriza **EDGAR VIEIRA BAGGIO** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**



---

Nº 19.431 - autoriza **FELIPE COSTA CARVALHO DE FIGUEIREDO RODRIGUES** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.432 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **DALTON SCHMITT JUNIOR** para prestar os serviços de **Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 28.12.21. (DOU 29.12.21.)**

Nº 19.433 - autoriza a **INVESTOR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.434 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **FRANCESCO DOMENICO MARTINO** para prestar os serviços de **Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 30.12.21. (DOU 31.12.21.)**

Nº 19.435 - autoriza a **POLYFACE INVEST S.A.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.436 - autoriza **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.437 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **VICTOR CALHEIROS DE ARAÚJO** para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.438 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **DYORGE VELOSO DE SOUZA LUIZ** para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.439 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **FRANCISCO NEY MAGALHÃES JÚNIOR** para prestar os serviços de **Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários**

Nº 19.440 - autoriza **PEDRO RAMOS DE SIQUEIRA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.441 - autoriza **RAFAEL FELIX PEREIRA DAMASCENA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**